



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS E A EMPRESA ENTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 E PROCESSOS Nº 23278.016131/2019-72, 23291.000663/2021-34, 23442.000540/2021-22.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº 000.747.655-00, portadora da Carteira de Identidade nº 00015528-00 SSP/BA, nomeada pela Portaria nº 1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.745.542/0001-35, estabelecida na Rua Ewerton Visco, nº 290, Boulevard Side, Empresarial, Sala 1803, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-022. Tel (071) 98187-5632, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia/Diretora a Sra. BRUNA WASEL VIANA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 000.036.808-00 /SSP BA e CPF/MF: nº 000.765.795-00, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, **decorrente do Contrato nº 02/2022, do pregão eletrônico nº 02/2020**, e dos Processos SEI nº 23278.016131/2019-72 23291.000663/2021-34, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste (retroativo) dos insumos, no valor de R\$ 12.322,25 (Doze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), relativo à variação do ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), no período de outubro/2020 a setembro/2025, passando de R\$ 57.446,40 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). para R\$ 69.768,65 (Sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), um aumento equivalente a 21,45%, o que encontra amparo nos artigos 40, Inc. XI, 55, Inc III, e 65, § 8º da Lei 8666 de 1993, e na Instrução Normativa nº 05/SLTI-MP/2017 e no Processo 23291.000663/2021-34. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de vinte e seis de outubro de 2020, tendo por base nos seguintes quadros descritivos.

Tabela 1: Variação do ICTI

Mês/Ano Início	Mês/Ano Fim	Var. 12 meses	Var. Acumulada [2]
10/2020	10/2021	6,20%	6,20%
10/2021	10/2022	6,22%	12,42%
10/2022	10/2023	2,13%	14,56%
10/2023	10/2024	6,88%	21,45%

Tabela 2: Reajustes e índices utilizados		
Reajuste	Data	Índice de reajuste
1	10/2021	6,20%
2	10/2022	12,42%
3	10/2023	14,56%
4	10/2024	21,45%

Tabela 3: Valores em 10/2020 (proposta)		
Item	V. Unitário	V. Total
95	R\$ 288,00	R\$ 13.824,00
96	R\$ 0,02	R\$ 3.072,00
97	R\$ 510,00	R\$ 24.480,00
98	R\$ 0,01	R\$ 3.264,00
99	R\$ 163,20	R\$ 7.833,60
100	R\$ 0,01	R\$ 153,60
101	R\$ 99,60	R\$ 4.780,80
102	R\$ 0,01	R\$ 38,40
		R\$ 57.446,40
Valores válidos de 10/2020 a 09/2021		

Tabela 4: Valores em 10/2021 (reajuste 1)		
Item	V. Unitário	V. Total
95	R\$ 305,86	R\$ 14.681,09
96	R\$ 0,02	R\$ 3.262,46
97	R\$ 541,62	R\$ 25.997,76
98	R\$ 0,01	R\$ 3.466,37
99	R\$ 173,32	R\$ 8.319,28
100	R\$ 0,01	R\$ 163,12
101	R\$ 105,78	R\$ 5.077,21

102	R\$ 0,01	R\$ 40,78
		R\$ 61.008,08
Valores válidos de 10/2021 a 09/2022		
ICTI acumulado:		6,20%

Tabela 5: Valores em 10/2022 (reajuste 2)		
Item	V. Unitário	V. Total
95	R\$ 323,77	R\$ 15.540,94
96	R\$ 0,02	R\$ 3.453,54
97	R\$ 573,34	R\$ 27.520,42
98	R\$ 0,01	R\$ 3.669,39
99	R\$ 183,47	R\$ 8.806,53
100	R\$ 0,01	R\$ 172,68
101	R\$ 111,97	R\$ 5.374,58
102	R\$ 0,01	R\$ 43,17
		R\$ 64.581,24
Valores válidos de 10/2022 a 09/2023		
ICTI acumulado:		12,42%

Tabela 6: Valores em 10/2023 (reajuste 3)		
Item	V. Unitário	V. Total
95	R\$ 329,93	R\$ 15.836,77
96	R\$ 0,02	R\$ 3.519,28
97	R\$ 584,26	R\$ 28.044,29
98	R\$ 0,01	R\$ 3.739,24
99	R\$ 186,96	R\$ 8.974,17
100	R\$ 0,01	R\$ 175,96
101	R\$ 114,10	R\$ 5.476,88
102	R\$ 0,01	R\$ 43,99
		R\$ 65.810,60
Valores válidos de 10/2023 a 09/2024		
ICTI acumulado:		14,56%

Tabela 7: Valores em 10/2024 (reajuste 4)
--

Item	V. Unitário	V. Total
95	R\$ 349,78	R\$ 16.789,25
96	R\$ 0,02	R\$ 3.730,94
97	R\$ 619,40	R\$ 29.730,96
98	R\$ 0,01	R\$ 3.964,13
99	R\$ 198,21	R\$ 9.513,91
100	R\$ 0,01	R\$ 186,55
101	R\$ 120,96	R\$ 5.806,28
102	R\$ 0,01	R\$ 46,64
		R\$ 69.768,65
Valores válidos de 10/2024 a 09/2025		
ICTI acumulado:		21,45%

Os valores pagos pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** à empresa **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por consequência da prestação de serviço, apresentação das notas fiscais e atestes realizados pelo fiscal e gestor do contrato, neste processo, bem como os valores reajustados pelo ICTI acumulado do período, **ilustrados na Tabela 8:**

Tabela 8: Valores pagos e devidos considerando reajustes anuais				
Faturas	Valor Pago	ICTI Acumulado	Valor Reajustado	Valor Devido
05/2022 a 09/2022	R\$ 5.051,55	6,20%	R\$ 5.364,75	R\$ 313,20
10/2022 - 09/2023	R\$ 12.730,50	12,42%	R\$ 14.311,63	R\$ 1.581,13
10/2023 - 09/2024	R\$ 12.743,59	14,56%	R\$ 14.599,06	R\$ 1.855,47

10/2024 - 07/2025	R\$ 10.651,50	21,45 %	R\$ 12.936,25	R\$ 2.284,75
Somatório dos valores devidos:				R\$ 6.034,55

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de R\$ 57.446,40 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 69.768,65 (Sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos, um aumento de 21,45% do valor atual, conforme instrumento de contrato 02/2022, celebrado entre o IFBA - Campus Eunápolis e a Empresa ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Neste sentido, verifica-se que a contratada faz jus ao recebimento de valores retroativos que perfazem no montante equivalente a R\$ 6.034,55 (Seis mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em função dos valores já adimplidos e dos respectivos valores remanescentes não quitados, cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade. Segue tabela abaixo constando os novos valores da referida avença:

VALORES ATUAIS CONTRATO							VALORES COM CONSIDERAÇÃO DO REAJUSTE		IMPACTO FINANCEIRO	PERCENTUAL
Item	Descrição Detalhada	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Impacto acumulado	%

95	FRANQUIA MENSAL DE 4.800 CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCRÔMICAS A4 DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 02 MULTIFUNCIÓNAIS TIPO I	26573	FRANQUIA MENSAL	48 meses (230.400 cópias/impressões) 4.800 cópias mensais	R\$ 288,00	R\$ 13.824,00	R\$ 349,78	R\$ 16.789,25	R\$ 2.965,25	21,45 %
96	CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCRÔMICAS A4 EXCEDENTES A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 02 MULTIFUNCIÓNAIS TIPO I	26654	PÁGINA EXCEDENTE	153.600	R\$ 0,02	R\$ 3.072,00	R\$ 0,02	R\$ 3.730,94	R\$ 658,94	21,45 %

97	FRANQUIA MENSAL DE 10.200 CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS A4 DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL TIPO II	26573	FRANQUIA MENSAL	48 meses (489.600 cópias/impressões) 10.200 cópias mensais	R\$ 510,00	R\$ 24.480,00	R\$ 619,40	R\$ 29.730,96	R\$ 5.250,96	21,45%
98	CÓPIAS/IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS A4 EXCEDENTES A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL TIPO II	26654	PÁGINA EXCEDENTE	326.400	R\$ 0,01	R\$ 3.264,00	R\$ 0,01	R\$ 3.964,13	R\$ 700,13	21,45%
99	FRANQUIA MENSAL DE 480 CÓPIAS/IMPRESSÕES P&B A4 DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO 1	26611	FRANQUIA MENSAL	48 meses (23.040 cópias/impressões) 480 cópias mensais	R\$ 163,20	R\$ 7.833,60	R\$ 198,21	R\$ 9.513,91	R\$ 1.680,31	21,45%

100	CÓPIAS/IMPRESSÕES P&B A4 EXCEDENTES A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I	26697	PÁGINA EXCEDENTE	15.360	R\$ 0,01	R\$ 153,60	R\$ 0,01	R\$ 186,55	R\$ 32,95	21,45%
101	FRANQUIA MENSAL DE 120 CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS A4 DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA TIPO I	26611	FRANQUIA MENSAL	48 meses (5.760 cópias/impressões) 120 cópias mensais	R\$ 99,60	R\$ 4.780,80	R\$ 120,96	R\$ 5.806,28	R\$ 1.025,48	21,45%
102	CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS A4 EXCEDENTES A FRANQUIA MENSAL DISTRIBUÍDAS PARA USO EM 01 MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICAS TIPO I	26697	PÁGINA EXCEDENTE	3.840	R\$ 0,01	R\$ 38,40	R\$ 0,01	R\$ 46,64	R\$ 8,24	21,45%
TOTAL GERAL:						R\$ 57.446,40		R\$ 69.768,65	R\$ 12.322,25	21,45%

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 02/2022 celebrado entre o IFBA CAMPUS EUNÁPOLOS e a empresa ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e em concordância com o pregão eletrônico nº 02/2020, e os Processos SEI

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

Eunápolis/Bahia, Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE

DIRETORA GERAL

IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 25/09/2025, às 09:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4430203** e o código CRC **761E3CA4**.